



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência do feriado e ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval, a ser comemorado no próximo dia 01 de março (terça-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativa e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do decorrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se interagem;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo Direta e Indireta no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), e 02 de março de 2022 (quarta-feira), em decorrência do Feriado de Carnaval no dia 01 de março (terça-feira), retornando as atividades no dia 03 de março (quinta-feira) do decorrente ano.

Art. 2.º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim
Câmara Municipal de Bonfim, 25 de fevereiro de 2022.

Domingos Costa

Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim